



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20260040 PMSDA.

Ref. Processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6.2026-001-PMSDA.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, JURÍDICA E CONTÁBIL, PARA EXECUÇÃO DE COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CRÉDITOS ORIUNDOS DE LEVANTAMENTO, PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA E CRÉDITOS TRANSITADOS EM JULGADOS EM DESFAVOR DA UNIÃO FEDERAL, PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB. PARA OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ORA CONTRATADOS EXIGIR-SE-Á, OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS.

A Sra. ELIZANE SOARES DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, como CONTRATANTE e INSTITUTO DO CREDITO E CIDADANIA - ICC, CNPJ: 07.613.415/0001-80 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor SARAH HANNAH CARVALHO DE SOUZA CPF n° 024.090.482-69, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 22 DE JANEIRO DE 2026.

ELIZANE SOARES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
GESTORA DO CONTRATO